

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Campo Grande MS**

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	744.084	684.580	640.566	576.644	549.662					
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	3.551	3.482	3.145	3.270	3.397					
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>740.533</b>	<b>681.097</b>	<b>637.421</b>	<b>573.374</b>	<b>546.264</b>					
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-					
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-					
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-					
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-					
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-					
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-					
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>					
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-					
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-					
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-					
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-					
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>					
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	280.899	262.270	245.097	224.903	200.590					
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(148.062)	(137.502)	(130.808)	(121.422)	(107.840)					
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>132.838</b>	<b>124.768</b>	<b>114.289</b>	<b>103.482</b>	<b>92.750</b>					
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	114.926	106.945	99.968	93.261	91.397					
21 Exposição Total	873.371	805.866	751.711	676.856	639.015					
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	13,16	13,27	13,30	13,78	14,30					